

PORTARIA 04/2022/Pinheirinho/DPPR

CONSIDERANDO que a defensora pública com atribuição para atuar perante a 2ª Vara descentralizada do Pinheirinho estará de férias no período compreendido entre 12/09/2022 30/09/2022, conforme veiculado no DOE da Defensoria Pública, em 27 de maio de 2002;

CONSIDERANDO que não há membro substituto para cobrir o referido período

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DPG nº 04/2015 e a Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 01/2019;

A Defensora Pública com atribuição para o Fórum Descentralizado do Pinheirinho,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento para propositura de demandas iniciais, bem como habilitação em novos processos, entre os dias 12 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. A equipe da Defensoria Pública realizará atendimento para orientações gerais, encaminhamentos e acompanhamento processual.

Parágrafo único: no período referido no art. 1º, o acompanhamento processual pelo *whatsapp* será ampliado para segundas, terças e quartas-feiras, entre 14h e 17h, permanecendo às quartas-feiras, mediante agendamento, para a forma presencial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2022

Ana Caroline Teixeira

Defensora Pública



ePROCOLO



Documento: **Portarian.04.2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Caroline Teixeira** em 05/09/2022 13:08.

Inserido ao protocolo **19.444.914-3** por: **Ana Caroline Teixeira** em: 05/09/2022 13:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b036f8be5aa4bb1ba2e1e6f1e7af478.